

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2014

O Prefeito do Município de Echaporã, estado de São Paulo SR ARISTEU BOMFIM, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº. 001/2014, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 Artigo 37, com a Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal nº. 1.597/2009 torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos vagos da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1 – DO CARGO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, o cargo abaixo relacionado:

VAGAS	CARGO	LOCAL DE ORIGEM	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento Mensal	REQUISITO
02	Agente Comunitário de Saúde	Echaporã SP	40 horas	R\$: 832,48	Ensino Fundamental concluído e residir na micro área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital Conforme Lei Federal Nº. 11.350/2006

- Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Echaporã-SP através da Diretoria Municipal de Saúde irá fornecer o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

1.2 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (micro área) como agentes, respeitando o item 1.3

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no setor indicado na ficha de inscrição, conforme publicação do presente edital, na localidade (área/micro-área) em que pretendem atuar conforme especificado no Anexo I. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e por visita técnica de Comissão de Organização nomeada através de Portaria da Administração Pública de Echaporã-SP.

1.4 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos exclusivamente ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e a forma de contribuição previdenciária será ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.5 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.5.1 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.5.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da constituição federal;

1.5.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;

1.5.4 - Não atendimento ao disposto no item 1.3, ou em função de apresentação falsa de residência;

1.5.5 – Desativação/redução de equipe;

1.5.6 – Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.5.7 – Cessaçãõ do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

1.5.8 – Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da micro-área de atuação.

1.5.9 – Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88 e art. 10, da Lei Federal nº 11.350/06.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 20, bem como receba benefício de previdência social relativo a emprego público;

2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 20;

2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição no Prédio da Diretoria Municipal de Saúde, situada na Av. Paraguaçu nº 180, Centro, Echaporã-SP no horário das 08hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 17hs00min, nos dias úteis compreendidos entre 10 à 17 de abril de 2014.

3.1.1 – Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.1.2 – A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;

3.1.3 – A inscrição será gratuita a todos os interessados;

3.2 – O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público no endereço eletrônico: www.echapora.sp.gov.br, link Concursos ou na Diretoria Municipal de Saúde;

3.3 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital;

3.4 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital;

3.5 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, em mural, no órgão oficial de imprensa do município e no site: www.echapora.sp.gov.br, link concursos, no dia 22 de Abril de 2014, após o encerramento das mesmas.

4. – O PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE ESTE EDITAL É COMPOSTO POR DUAS ETAPAS:

A- Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

B – Segunda Etapa: Entrevista

4.1 – DA PROVA OBJETIVA

4.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia **27 de abril de 2014** na Escola Municipal Profª Ida Bonini Romero, situada na Rua Maranhão, Nº. 459, Centro, Echaporã – SP;

5.1.2 – A prova será realizada no período da manhã e os candidatos deverão comparecer ao local das provas das 08hs00min as 11hs00min, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08hs00min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos;

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital;

5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será único documento válido para efeito de correção da prova;

5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.1.6.2 - Cada candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído;

5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas;

5.1.6.4 – Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará pela perda ou furto destes outros materiais;

5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora;

5.1.8 – O candidato não poderá se ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;

5.1.9 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranho ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;

5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;

5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;

5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

5.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope

contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope;

5.1.14 – O gabarito preliminar será publicado no site www.echapora.sp.gov.br e link concursos afixado no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã-SP até o dia 28 de abril de 2014;

5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público;

5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da prova;

5.1.17 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de qualquer de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;

5.1.18 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.2.1 – Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde a prova será composta de 20 (vinte) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total Pontos
Língua Portuguesa	05	3	30
Matemática	05	3	30
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	7	70
ACERTOS	100%	TOTAL	100

5.2.2 – Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos que atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de ACERTOS, totalizando a nota mínima de 50 Pontos.

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 – O gabarito oficial da prova escrita será publicado no dia 05 de Maio de 2014, no site www.echapora.sp.gov.br e link concursos afixado no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã-SP.

6.2 – As notas obtidas na prova escrita serão publicadas no dia 06 de Maio de 2014, nos mesmos meios de imprensa indicados no subitem anterior.

6.3 – Os candidatos ausentes na prova escrita serão considerados desclassificados do presente processo de seleção.

6.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na prova escrita.

6.5 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

6.6 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência (desempate), na ordem de posicionamento:

a) – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) – Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico;

c) – Candidato mais idoso;

6.4 – DA ENTREVISTA

6.4.1 – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde admitirá entrevista e a pontuação se dará da seguinte forma:

DATA/LOCAL	HORÁRIO	ITENS DA ENTREVISTA	PONTO
09/05/14	INICIO ÀS 9:00 HR	-TRABALHO EM EQUIPE	1,0
AV.		-ATRIBUIÇÃO E POSTURA DO	

PARAGUAÇÚ Nº 180, CENTRO NA DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ECHAPORÃ- SP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1,0
	-ACOLHIMENTO E VINCULO	
	-DIAGNÓTICO COMUNITÁRIO E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;	1,0
	-VISITA DOMICILIAR E REGISTRO DAS ATIVIDADES DO ACS	1,0

6.4.2 – O ponto obtido na entrevista será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final;

6.4.3 – Somente será computado o ponto na entrevista para os candidatos que alcançarem a média mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

6.5 – A divulgação do resultado da entrevista e relação dos aprovados será publicada no dia 15/05/2014 no site www.echapura.sp.gov.br e link concursos e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã-SP.

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

7.1 – O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser protocolado na Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Echaporã-SP e endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;

7.4 – Se a análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com esse novo gabarito;

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados;

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

8. – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;

8.2. – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a necessidades da Administração;

9. – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1. – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo da Prefeitura Municipal de Echaporã-SP, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação de provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público;

10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação;

10.2 – Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos;

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade e/ou área para qual se inscreveram;

10.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do órgão oficial do município no site www.echapora.sp.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã - SP;

10.5 – É de responsabilidade de o candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do município;

10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no jornal do órgão oficial do município, afixado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.echapora.sp.gov.br;

10.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como o Regimento Interno da Prefeitura Municipal;

10.9 – Os cartões respostas deste Processo Seletivo Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados;

11. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica estabelecido que o presente Processo Seletivo Público proporcionará Cadastro de Reserva, sendo que todos os classificados irão compor o respectivo Cadastro de Reserva, podendo ser convocados no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme necessidade da Administração Municipal;

11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal.

11.3 – Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

a) – Anexo I – Cargos e Lotação

b) – Anexo II – Atribuições dos Cargos

c) – Anexo III – Conteúdos Programáticos

d) – Anexo IV – Ficha de Inscrição

11.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Echaporã, Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

Aristeu Bomfim - Prefeito Municipal

Giovana Aparecida Lopes Ferreira

Diretora Municipal de Saúde

Márcia Cristina Ferreira Giaxa

Presidente da Comissão Processo Seletivo

Urânia Gomes dos Santos

Membro (a) da Comissão Processo Seletivo

Regina Mara Coelho de Faria Bueno

Membro (a) da Comissão Processo Seletivo

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO SELETIVO

Cod. Área	Cargo	Micro área	Escolaridade	Hs/semanal	Vagas	Venc. R\$
03 ESF III	Agente Com. De Saúde	Bairro Água da Figueira Bairro Granja Mizumoto Bairro São Berto Bairro Tabajara Bairro Taquaral área 01	Fundamental Completo	40	01	832,48
03 ESF III	Agente Com de Saúde	Rua Eugenio Passareli do nº 69 ao 209 Rua João Ortiz do nº 11 ao 247 Rua Manoel Ribeiro Filho do nº 16 ao 157 Rua Orpheu Marcucci do nº 16 ao 156 Rua José Pineze nº 86 área 05	Fundamental Completo	40	01	832,48

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I – Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde;

II – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

IV – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;

V – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

VI – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e

VII – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Matemática:

Subtração, divisão, multiplicação e adição.

Língua Portuguesa para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino), Número – (singular e Plural) e Interpretação de Texto.

Conhecimento Específico para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<u>DADOS PESSOAIS</u>	
NOME:	
CARGO PARA INSCRIÇÃO:	
ÁREA: _____ MICRO/AREA:	
END: _____	FONE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
CPF: _____	RG Nº: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
E-MAIL: _____	
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGÁTICIO ()SIM () NÃO	
AREA: _____	CARGA HORÁRIA: _____ HORAS

Echaporã - SP, _____ de março de 2014

Candidato (a)

Comissão

OBS: No ato da inscrição é indispensável à apresentação de comprovante de residência (conta de água, Luz, telefone ou declaração de residência autenticada em cartório) que será fixada na via da ficha de inscrição que ficará com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

ARISTEU BOMFIM

Prefeito Municipal

GIOVANA APARECIDA LOPES FERREIRA

Diretora Municipal de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GIAXA

Presidente da Comissão Processo Seletivo

URÂNIA GOMES DOS SANTOS

Membro (a) da Comissão Processo Seletivo

REGINA MARA COELHO DE FARIA BUENO

Membro (a) da Comissão Processo Seletivo